www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

"Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos termos em que aprovado em Assembleia Geral, devidamente firmado pelo Município de Pontal do Paraná, em consonância com a Lei Federal nº 11.107/2005, convertendo-se em contrato de consórcio público, nos exatos termos do documento em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de outubro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/10/2019